



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: CÂMARA MUNICIPAL

**Responsável pela fiscalização e demanda:** Servidor Otavio Felipe Baleeiro Munhos

**Responsável pela solicitação:** Vilceles Gonçalves- Presidente da Câmara Municipal

#### 1. INTRODUÇÃO:

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

#### 2. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO   | UND | QTDE | PREÇO TOTAL MÁXIMO  |
|------|--|-----|------|---|
| 01   | Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, correspondente ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão externa e a divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como a programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrente dessa contratação; execução de serviços de promoção, não compreendido como apoio e patrocínios; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme tabela do SINAPRO. Visando exclusivamente a população do Município de Apiacás, | MES | 12   | R\$ 95.000,00<br>(investimento total máx. anual, será gasto conforme necessidade no decorrer de 12 meses) |

2.1. Contratação de 1 (uma) agência de publicidade para a execução de serviços especializados, compreendendo:

1. Planejamento e execução de estratégias de comunicação;
2. Criação e produção de campanhas publicitárias;
3. Compra de mídia e veiculação de publicidade em diversos canais;
4. Monitoramento e avaliação de impacto das campanhas;
5. Pesquisa de mercado e análise de público-alvo;
6. Desenvolvimento de ações de marketing digital e estratégias de engajamento

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Apiacás, por meio de sua administração direta, identifica a necessidade de contratar **agência(s) de publicidade** para desenvolver, implementar e veicular campanhas institucionais e educativas de interesse público, em consonância com o planejamento estratégico de comunicação governamental. A contratação visa garantir a comunicação eficiente com a população, com foco na **divulgação de atos, programas, serviços, campanhas e eventos**, promovendo a transparência e o acesso à informação.

3.2. **Justificativa da Contratação:** a Câmara municipal carece de estrutura própria para execução dos serviços de publicidade, sendo necessário o apoio técnico e criativo especializado. A contratação busca:

- a) Melhorar a qualidade da comunicação institucional;



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

- b) Alcançar diferentes públicos com mensagens eficazes;
- c) Estimular a cidadania por meio da publicidade de utilidade pública;
- d) Fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal.

3.3. A divulgação efetiva dos atos legais da Câmara Municipal de Apiacás - MT é fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade do poder público para com seus cidadãos. Outrossim, uma divulgação clara e eficaz permite que a população participe das decisões tomadas pelo Poder Legislativo, garantindo o atendimento do interesse público e uma efetiva participação dos munícipes na Gestão.

3.4. O Estudo Técnico Preliminar antecedendo as contratações públicas é de suma importância, pois, além de avaliar a real necessidade, também, garante que essa necessidade encontre uma solução eficaz, com riscos claros e valor justo.

3.5. Este Estudo Técnico tem o intuito de avaliar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e apresentação dos resultados das campanhas publicitárias na mídia, seja ela televisiva, radiofônica, jornal impresso, banners, panfletos ou através da internet, de modo a difundir as ações, ideias, informações e serviços prestados.

3.6. A contratação almejada irá dar maior transparência as atividades e políticas públicas, programas e atos institucionais da Câmara Municipal em prol da comunidade Apiacaense; trazendo em uma linguagem acessível e didática, de quais são os direitos e deveres dos cidadãos e quais são os serviços que estão e serão disponibilizados ao município.

3.7. Conhecimento é poder, um cidadão bem informado, ciente da realidade, de seus direitos e deveres, sem preocupações com fake News, estará mais atento e participativo na gestão, e por consequência desta interação, o atendimento público chegará onde realmente necessitam dele.

3.8. A publicidade dos atos, serviços e campanhas da Administração Pública é dever constitucional previsto no artigo 37, § 1º da CF/88, e direito de todo cidadão. Portanto, a contratação de agência especializada em publicidade é de total importância para cumprir com a obrigação de educar e informar os munícipes de Apiacás-MT.

1

#### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

4.1. Elaboração e execução de campanhas educativas, institucionais e de interesse público, visando atender às demandas da Câmara Municipal.

4.2. Realização de pesquisas de opinião pública e levantamento de perfil social, com o objetivo de embasar estratégias de comunicação.

4.3. Planejamento, criação, produção e execução técnica de peças publicitárias em diferentes formatos e mídias.

4.4. Execução e veiculação de materiais publicitários em veículos de comunicação diversos, de acordo com os objetivos das campanhas.

4.5. Planejamento, organização e execução de eventos relacionados a campanhas sociais, educativas e institucionais.

4.6. Prestação de serviços de endomarketing e marketing digital, com foco no fortalecimento da comunicação interna e externa.

4.7. Garantia de conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.232/2010, que regulamenta os serviços de publicidade na Administração Pública, e a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação.

4.8. A empresa contratada deverá oferecer:

- a) Equipe técnica multidisciplinar;
- b) Experiência comprovada em campanhas governamentais;
- c) Plano de comunicação detalhado;
- d) Criação e veiculação de peças em diversos meios (TV, rádio, internet, impressos, etc.);
- e) Cumprimento da legislação pertinente, especialmente a **Lei nº 12.232/2010**

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. Considerando a natureza continuada e não mensurável por unidades físicas dos serviços de publicidade, as quantidades são estimadas com base na demanda institucional recorrente, não sendo possível a definição prévia de quantitativos objetivos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

5.2. Em razão da natureza continuada dos serviços, sua execução dar-se-á de forma mensal, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

**a) Ampliação do quadro de servidores efetivos:** Alternativa considerada inviável, diante da necessidade de realização de concurso público, dos custos permanentes decorrentes e da ausência de estrutura imediata para absorção das demandas.

**b) Capacitação do quadro atual:** Alternativa insuficiente, considerando a complexidade técnica das demandas, a necessidade de atuação especializada e o tempo necessário para capacitação adequada.

**c) Contratação externa de serviços técnicos especializados de publicidade:** Alternativa considerada mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa, permitindo atendimento imediato, atuação especializada e preservação do interesse público.

6.2. Para o levantamento de preços praticados no mercado foram analisadas contratações similares de outros Órgãos.

6.3. A contratação de agências de publicidade é pratica recorrente dentro da Administração Pública, por ser mais eficiente e menos onerosa, comparando-se com o custo de montar uma equipe especializada equipada de todas as ferramentas, tecnologias e recursos para uma prestação de serviços equiparada.

6.4. Considerando também, que a tecnologia se atualiza diariamente, os custos com cursos de aperfeiçoamento, investimentos em softwares, computadores de nova geração, entre outras despesas, seriam mais onerosas para a Câmara Municipal de Apiacás - MT, que precisa realizar investimentos em várias outras áreas não menos importantes.

6.5. Diante do exposto, subentende-se que a contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda é a solução mais eficaz, eficiente e menos onerosa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apiacás-MT.

## 7. PESQUISA DE PREÇO

8.1 Com o objetivo de identificar a solução mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, foram realizadas análises de contratações similares promovidas por diversos entes públicos, com base em pesquisas em contratos de outros entes públicos da região, colhidos nos portais da transparência. A partir desse levantamento, buscou-se verificar a adoção de metodologias atualizadas, tecnologias emergentes e inovações no âmbito da publicidade institucional, visando garantir a eficiência, a economicidade e a efetividade da futura contratação pela Câmara Municipal de Apiacás - MT.

**Órgão:** Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT – Contrato N° 011/2025;

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços de publicidade a Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

**Valor: R\$ 273.000,00 (duzentos setenta e três mil reais)**

**Órgão:** Câmara Municipal de Alta Floresta - MT – Contrato 002/2025;

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços de publicidade a Câmara Municipal de Alta Floresta

**Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**

**Órgão:** Câmara Municipal de Colíder – Contrato 003/2025;

**Objeto:** Contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e no briefing.

**Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

7.1. Sobre a pesquisa de mercado informando a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação dos serviços pretendidos, cumpre informar que os editais para contratação de agência de publicidade no Estado de Mato Grosso tomam como referência a tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso (Tabela Sinapro-MT, edição 2024), conforme os editais consultados em levantamento de mercado que apresentam o mesmo objeto. Para instruir e adequar o processo de licitação à realidade econômica e financeira atual, é recomendado que o percentual de desconto sobre a tabela do Sinapro-MT seja de 50%. Tal percentual é resultado de uma prática do mercado das agências de propaganda para contratos com prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação.

7.2. A presente contratação não envolve o levantamento prévio das estimativas de preços dos produtos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

serviços a serem praticados no decorrer da execução contratual. Para o fornecimento de bens e serviços especializados é necessária a apresentação pelas agências contratadas de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas, físicas ou jurídicas, previamente cadastradas pelo agente contratador, que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido. E na contratação de tempos e espaços junto a veículos de comunicação e divulgação, para distribuição das peças publicitárias de uma campanha, são praticados os valores constantes das respectivas tabelas de preços, aplicados os descontos negociados pelo agente contratador através da agência contratada. Assim, nas contratações de serviços de publicidade, para estabelecimento do valor global a ser estimado no âmbito do certame, devem ser consideradas as necessidades de comunicação a serem atendidas no decorrer da execução contratual, em termos de volume, porte e abrangência das demandas potenciais.

8.3 No entanto, primeiramente, é preciso destacar que, dentre as ferramentas de comunicação social, estabelecidas no art. 3º do Decreto 6.555/2008, a publicidade é a que absorve o maior volume dos investimentos públicos, na medida em que envolve a aquisição de tempos e espaços de mídia nos diversos veículos de comunicação e divulgação, para transmissão das mensagens da Câmara Municipal de Apiacás-MT a todos os cidadãos do município.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. Realizar contratação de agências de publicidade por meio da **Modalidade** Concorrência Pública, **Tipo** Técnica e Preço (Melhor Técnica e Menor Valor). Justifica-se a escolha por esta modalidade em razão da **complexidade do serviço**, que exige análise da **capacidade técnica e criativa** das proponentes, além da vantajosidade econômica.

8.2. A solução adotada consiste na contratação de agência de publicidade para a execução de serviços especializados de divulgação e publicidade nos diversos meios de comunicação

8.3. A contratação será de objeto único e integrado evitando fragmentação contratual, assegurando maior eficiência administrativa, planejamento e uniformidade das publicações.

8.4. A fiscalização e gestão do contrato serão exercidas mediante designação formal de gestor e fiscal.

### 9. LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1. As presentes contratações de serviço de publicidade, bem como a execução contratual desses serviços, se baseiam nos dispositivos legais e normativos a baixo:

1) Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): regula as contratações públicas, exige Estudo Técnico Preliminar e define critérios para seleção de fornecedores de serviços especializados.

2) Lei nº 12.232/2010: disciplina especificamente a contratação de agências de publicidade pela Administração Pública, exigindo licitação na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, e vedando promoção pessoal.

3) Lei nº 4.680/1965: regula o exercício da atividade publicitária, exigindo registro profissional e servindo como base para avaliação da qualificação técnica das agências.

4) Constituição Federal (art. 37, caput e §1º): impõe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e proíbe o uso promocional da publicidade oficial.

5) Decreto nº 6.555/2008: estabelece diretrizes para a comunicação institucional, servindo como referência de boas práticas, especialmente no que se refere à transparência e ao interesse público.

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, o valor global estimado da contratação perfaz o total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), definido com base em análise de contratos similares, histórico de contratações da Câmara Municipal e tabela SINAPRO, respeitando o teto de gastos previsto na **Lei Orçamentária Anual** do município, considerando que são serviços peculiares e de difícil mensuração.

### 11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

11.1. A contratação será realizada de forma unificada, sem parcelamento, com o objetivo de assegurar maior eficiência na gestão e no controle das atividades publicitárias, além de proporcionar economia de recursos públicos.

11.2. A centralização dos serviços permite um planejamento integrado, garantindo uniformidade na execução das campanhas e otimização dos processos administrativos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas, uma vez que a agência



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

contratada será responsável pela intermediação e supervisão de todos os fornecedores especializados envolvidos na execução dos serviços publicitários, garantindo a coordenação integral das atividades previstas no contrato.

## 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

13.1. A contratação visa promover maior eficiência na comunicação institucional, com ênfase no fortalecimento da transparência das ações da Administração Pública e no incentivo à participação ativa da cidadania através de:

- a) Aumento do alcance das ações institucionais;
- b) Padronização da identidade visual do governo municipal;
- c) Comunicação clara, objetiva e de interesse público;
- d) Cumprimento da legislação de transparência e acesso à informação.

13.2. Espera-se, também, otimizar os recursos públicos alocados, garantindo o alcance ampliado e eficaz das mensagens institucionais, com foco na conscientização e engajamento da população nas ações governamentais.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

14.1. A Câmara contará com um servidor responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo a conformidade com os termos acordados.

14.2. Não são necessárias adequações de infraestrutura ou capacitação adicional de servidores para a execução deste contrato, uma vez que a equipe técnica já possui a qualificação necessária para o gerenciamento eficaz das atividades previstas.

## 15. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

15.1. Não foram identificados impactos ambientais diretos decorrentes da contratação. Contudo, será incentivada a adoção de práticas sustentáveis pelas agências contratadas, com o objetivo de minimizar possíveis impactos ambientais indiretos, como o uso racional de recursos e a gestão adequada de resíduos.

## 16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. **Risco:** Seleção de agência sem qualificação técnica. **Mitigação:** Definição de critérios técnicos rigorosos.

16.2. **Risco:** Descumprimento contratual. **Mitigação:** Fiscalização e cláusulas de penalidade.

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Após a realização dos estudos preliminares, conclui-se que a contratação proposta é plenamente viável, adequada e necessária ao atendimento do interesse público. Diante da relevância da comunicação institucional, recomenda-se a **abertura de Concorrência Pública** na modalidade **Melhor Técnica e Menor Preço**, com base na Lei nº 14.133/2021, para garantir uma contratação técnica e economicamente vantajosa.

Apiacás -MT, 10 abril de 2026

\_\_\_\_\_  
**Vilceles Gonçalves**  
**Presidente da Câmara Municipal**